

NOTA TÉCNICA Nº 15/2023/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.026740/2023-65

Brasília, 10 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Roraima.

Referência: 02501.004734/2019-61

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Roraima, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos públicos ou privados, para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: **programação** anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; **apresentação** dos dados de capacitados para **inserção** no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2022.
4. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 02/2022 e nº 01/2023, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
6. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2023 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público-alvo (ente do Segreh); nome do público-alvo (ente do Segreh); número de

participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada informação apresentada equivale a uma determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 50% da meta.

7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2022, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2022 corresponde a 50% da meta.

8. Cabe destacar que em virtude da migração da plataforma de cursos EaD da ANA para a ENAP, a lista com os dados dos capacitados nessa modalidade foi contabilizada parcialmente até meados do mês de outubro de 2022, o que não acarretará prejuízo à nota de certificação do estado.

9. Analisando os documentos enviados pelo órgão gestor de Roraima FEMARH/RR, não recebemos nenhuma planilha de comprovação de capacitados em 2022, nem tampouco a planilha de programação de capacitação para 2023. A única informação enviada dentro do Relatório Progestão 2022 foi referente a troca de ponto focal de capacitação no estado e nada mais.

10. Desta forma e considerando a avaliação realizada, e ainda em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas pelo programa, atesta-se que o Estado de Roraima não cumpriu a "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos", devendo receber nota 0 (zero) na certificação para o ano 2022.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA DE MELO
Coordenadora de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do
Setor de Saneamento